

## EDITAL Nº 01/11/2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho das funções de **médico**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

**1.3.** O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina, SAE (Serviço Ambulatorial Especializado).

**1.4.** A contratação será feita por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 2. DO OBJETO

**2.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de médico, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Escolaridade Exigida</b>
Profissional de Saúde Pública	Médico Clínica Geral	Formação Superior Medicina, registro no CRM.

#### 3. DA REMUNERAÇÃO

**3.1.** O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

**3.2.** O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

**3.3.** O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

#### 4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. Os cargos a serem preenchidos através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

<b>Cargo</b>	Médico Clínica Geral	<b>Atribuições:</b> Atuar no SAE (Serviço Ambulatorial Especializado), realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e atendimentos médicos; tratar pacientes; programar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; Trabalhar, com a equipe multiprofissional, na orientação dos grupos de apoio às pessoas vivendo com DST/HIV/AIDS; Atuar no Programa de Hepatites virais, DST/HIV/AIDS, realizando registros e notificações de maneira rotineira; Realizar atividades educativas com grupo na comunidade, desenvolvendo ações de prevenção e de redução de danos junto à população em geral; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergência; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência.
<b>Número de vagas</b>	01	
<b>Carga horária semanal</b>	20 horas semanais	
<b>Remuneração</b>	R\$ 6.564,70	

**A função de Médico SAE - 20 h/s correspondem ao vencimento básico, gratificação de produtividade em saúde, em até 150%, conforme desempenho individual. Conforme decreto de nº 1.579, de 16 de janeiro de 2015, onde regulamenta a concessão e pagamento da gratificação de incentivo a produtividade.**

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
  - 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
  - 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
  - 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
- 5.3.1. cópia do documento de identidade;
  - 5.3.2. cópia do CPF;
  - 5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
  - 5.3.4. comprovante de especialização na área;
  - 5.3.5. cópia do comprovante de residência atualizado;
  - 5.3.6. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
  - 5.3.7 Cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
  - 5.3.8 certidão de nascimento ou casamento;
  - 5.3.9 certidão de nascimento dos filhos dependentes, se tiver;
  - 5.3.10 declaração de bens;
  - 5.3.11 declaração de não acumulo de cargos
- 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **19 e 23 de julho de 2018**, das 7:00 às 11:00 e das 13: as 17:00, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808.
- 5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.
  - 5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.
  - 5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
  - 5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.
  - 5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

**5.4.6** O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Clínica Geral para atuar no SAE.

## 6. DA SELEÇÃO

**6.1.** A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

**6.2.** O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

### Clinico Geral

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 03 pontos: Acima de 05 até 10 anos 10 pontos: Acima de 10 anos	10 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação <i>lato sensu</i> , mestrado ou doutorado na área de saúde pública;	05 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i> 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado	30 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação <i>lato sensu</i> , mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	01 ponto: na graduação 02 pontos: na pós-graduação <i>lato sensu</i> 03 pontos: na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	06 pontos

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1.** A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.

**7.2.** Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.

**7.3.** Em caso de empate terá preferência o candidato que:

**7.4.** Tiver maior idade;

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** O resultado será divulgado no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 25 de julho de 2018, após às 13:00 horas.

**8.2.** A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** A homologação do resultado final será divulgada no dia 26 de julho de 2018, através de publicação no diário Oficial e no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** O candidato classificado será convocado no limite das vagas oferecidas, pela ordem de classificação para exercício conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**10.2.** A convocação do candidato para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue diretamente convocado, em seu endereço.

**10.3.** Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808, Nova Andradina-MS.

**11.2.** O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

**11.3.** Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

**11.4.** Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

**11.5.** Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

**11.6.** Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

**11.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

**11.8.** Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

**11.9.** Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

**11.10.** A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

**11.11.** Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

**NOVA ANDRADINA-MS, 17 de julho de 2018.**

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I DO EDITAL Nº 01/11/2018**

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>  <b>PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO CLINICA GERAL</b>
---

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO						CEP	
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2018			ASSINATURA DO CANDIDATO				



<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>
---------------------------------

FUNÇÃO: MÉDICO CLINICA GERAL

NOME DO CANDIDATO:

**ANEXO III DO EDITAL Nº 01/11/2018**

**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE**

**PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO CLINICA GERAL**

NOME DO CANDIDATO:

ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 03 pontos: Acima de 05 até 10 anos 10 pontos: Acima de 10 anos	10 PONTOS	
2	Título de Especialização pós-graduação lato <i>sensu</i> , mestrado ou doutorado na área de saúde publica;	05 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i> 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado	30 PONTOS	
3	Título de Especialização pós-graduação lato <i>sensu</i> , mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	01 ponto: na graduação 02 pontos: na pós-graduação lato <i>sensu</i> 03 pontos: na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	06 PONTOS	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2018.				
<b>MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>				



MEMBRO DA COMISSÃO	MEMBRO DA COMISSÃO
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO	

**ANEXO II DO EDITAL Nº 01/11/2018**

**CURRÍCULO DO CANDIDATO**

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
<b>PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO CLINICA GERAL</b>		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:	
<b>Experiência Profissional</b> (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
<b>Formação Escolar</b> (informar instituições de ensino, ano conclusão)		

<b>Cursos de Capacitação</b> (últimos cinco anos)	
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( _____ )
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO